

Pedidos de recuperação judicial têm alta de 188% no primeiro semestre

Volume de processos ajuizados subiu de 27 no primeiro semestre de 2023 para 78 no mesmo período de 2024, alta de 188%. É o maior volume nos seis primeiros meses desde 2019. Movimento está ligado à **enchente de maio**, mas teve início já na tragédia de setembro do ano passado

RS registra avanço dos pedidos de recuperação judicial

Rafael Vigna
rafael.vigna@zerohora.com.br

A dinâmica econômica associada à crise climática fez com que o Rio Grande do Sul avançasse acima da média nacional em um dos indicadores que ajudam a desenhar o nível de deterioração da atividade. Trata-se das recuperações judiciais. Em 2024, até junho, foram 78 pedidos no Estado.

A quantidade supera os patamares da pandemia, em 2020, e representa acréscimo de 188% sobre as 27 solicitações apuradas em igual período do ano passado. A análise considera o indicador Serasa Experian de Falências e Recuperações Judiciais, construído a partir de levantamento mensal.

Nesse aspecto, o economista sênior da Serasa Luiz Rabi lembra que há um processo de elevação dos pedidos em curso também no restante do país. Fatores como juro em dois dígitos por longo período,

dificuldade de acesso ao crédito e concorrência com produtos importados fizeram com que em todo o Brasil mais de mil pedidos de recuperação judicial fossem registrados nos seis meses iniciais de 2024.

Expectativa de piora

Na média nacional, houve salto de 71% na relação com 2023, portanto, mais contido do que os 188% do RS. Rabi lembra que esses números não incluem o mês de julho, ou seja, captam apenas dois meses de efeitos da enchente histórica que atingiu o Estado, em procedimentos que tendem a ter trâmites demorados para que se efetive o registro. Na prática, significa que as expectativas são de piora do quadro a curto prazo.

Há um exemplo que se situa no intervalo referido pelo economista da Serasa. Na última semana de junho, a Casa do Pão de Queijo, rede nacional considerada uma das líderes no mercado de cafeterias, deu entrada na 4ª Vara de Competên-

cia Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem de Campinas (SP) no seu processo de recuperação.

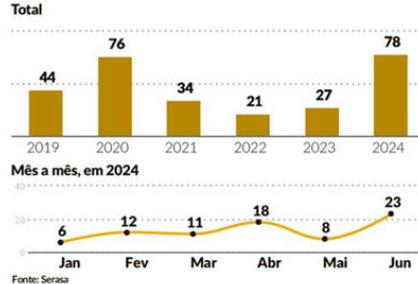
Entre os motivos elencados para justificar a necessidade de cobrir R\$ 57,5 milhões em dívidas, a empresa, que conta com 28 filiais em diversos Estados, mencionou o fechamento do ponto que mantinha no aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre, inundado no dia 3 de maio e até a data do protocolo ainda sem condições de operação.

Agronegócio

A alta no número de pedidos de recuperação judicial no Rio Grande do Sul tem origem ainda no ano passado. Outro indicador (que, diferentemente da Serasa, não se restringe ao próprio banco de dados e amplia a consulta junto às esferas jurídicas), o Monitor RGF de recuperação judicial já apontava em dezembro do ano passado os efeitos da tragédia do Vale do Taquari, ocorrida em setembro.

Os resultados

Número de pedidos de recuperação judicial no RS no primeiro semestre de 2024 supera período de início da pandemia, em 2020



Naquela ocasião, os 325 pedidos de recuperação judicial mapeados para o Estado, que ocupava a oitava posição no ranking, estavam mais concentrados nas atividades ligadas ao agronegócio. Agora, ao analisar o primeiro semestre de 2024, a situação se agravou. O RS pulou para a segunda colocação no ranking nacional, com 361 pedidos em aberto, alta de 11%.

Outra vez as empresas ligadas ao agro, em segmentos como cultivo de soja (11), criação de bovinos (10), frigoríficos (6), cultivo de arroz (6), fabricação de laticínios (5) e fabricação de alimentos para animais (3), predominam. Na soma, sem considerar a fabricação de máquinas e equipamentos, os 41 pedidos registrados nesses ramos de atividade superam os 25 apurados no comércio varejista, por exemplo.

Para evitar falências

● **Sócia da área de Recuperações de TozziniFreire Advogados, Gabriela Martines, que atua junto a uma equipe voltada especificamente para esses processos, explica que, ao contrário do que indica o imaginário popular, a recuperação judicial não é sinônimo de falência.**

● **O procedimento envolve o pedido de ação cautelar que dá proteção judicial para que os credores não possam cobrar dívidas e reter ativos patrimoniais por 180 dias, prorrogáveis por mais 180, explica. Nesse período, é possível elaborar um planejamento, com os credores podendo, inclusive, participar do processo.**

● **Na prática, trata-se de um instrumento pensado para evitar a falência.**



Giane Guerra: recuo da inadimplência no RS em junho foi artificial

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Zero Hora - Porto Alegre/RS

Seção: Em Foco **Página:** 4